

RESOLUÇÃO Nº 125/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em assembleia do COSEMS-ES, realizada em 05/11/2020, foi pactuada a homologação das Resoluções das Comissões Intergestores Regionais – CIR.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria GM/MS nº 650m de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;

Considerando a Resolução nº162/2011 CIB/SUS-ES, de 20 de outubro de 2011, aprovando por "Ad Referendum", a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 930, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.020, de 29 de maio de 2013, que Institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestante de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde e Gestação de Alto Risco, incluída a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha.

Considerando o Decreto nº 1407-S, de 09 de novembro de 2020, que designa LUIZ CARLOS REBLIN, para responder pelo de Secretário Estadual de Saúde, no período de 10 a 24 de novembro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.028/2020 – CIR SUL, que aprova a Nota Técnica nº 001/2020 Rede de Atenção Materno Infantil da Região Sul de Saúde - RAMI SUL, sobre a Estratificação do Risco Gestacional e o Fluxo pactuado com os Hospitais de Referência da RAMI SUL para as Gestantes com COVID-19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de novembro de 2020.



LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário de Estado da Saúde - respondendo